



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de referência, anexo a este Edital.	
NATUREZA: Aquisição parcelada	
VALOR MÁXIMO: R\$386.470,70	
CARACTERÍSTICA: Pregão	PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DADOS GERAIS	
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Código de Defesa do Consumidor	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço	ADJUDICAÇÃO: Por Item
INVERSÃO DE FASES: Não se aplica	MODO DE DISPUTA: Aberto
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$1,00	PERMITE SUBCONTRATAÇÃO Sim, para instalação
TOLERÂNCIA DE CASAS DECIMAIS: Até 2 casas após a vírgula.	
COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DO PRODUTO JUNTO A ÓRGÃOS REGULAMENTADORES: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da instalação dos ares-condicionados e playgrounds.	
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal de Transparência do Município – https://www.tomazina.pr.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br ; Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Vale. Diário Oficial do Estado do Paraná – https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/	
DATAS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS	Das 08:30 min do dia 05/11/2024 - Até às 08h30 min do dia 22/11/2024
SESSÃO PÚBLICA/LANCES	Às 09h00 min do dia 22/11/2024
BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)	
Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e item para Ampla Participação. assegurado o critério de desempate conforme Art. 44 da Lei 123/2006 e Benefício para empresas locais e/ ou regionais região, conforme Art. 48 da Lei 123/2006 e Decreto municipal 55/2024.	

ENDEREÇOS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

<https://bll.org.br/>

EMAIL OFICIAL:

marcieletmz@gmail.com

LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

Lei de Licitações e Contratos Administrativos	14.133/2021
Lei Complementar que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	123/2006 e alterações
Decreto Municipal que Regulamenta a Lei 123/2006	55/2024
Decreto Municipal que Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei 14.133/2021 – Bens de Luxo.	61/2021
Decreto Municipal que Regulamenta as Retenções nas Notas Fiscais	55/2023
Decreto Municipal que Regulamenta a Lei 14.133/2021	56/2024
Código de Defesa do Consumidor	8078/1990

1 PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, sediado à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Flávio Xavier de Lima Zanrosso e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, da Lei Complementar 126/2006 e suas alterações e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 33/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. No presente certame a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.3. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos acima.

2 OBJETO

2.1. Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros do Barro Preto, do Sapé e da Anta, localizadas no município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.

3 PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame:

Valor total Máximo: R\$386.470,70 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).

ITENS	NOME	QDADE	MÉDIA UNIT	TOTAL
1	Playground Colorido para área externa com 02 Torres (instalados com ART)	2	R\$ 17.835,50	R\$ 35.671,00
2	Playground Colorido para área externa com 04 Torres (instalados com ART)	2	R\$ 37.159,05	R\$ 74.318,10

3 Ampla Particip.	Computador <i>All in One</i> com teclado e mouse	25	R\$ 5.103,08	R\$ 127.577,00
4	Notebook 15,6"	15	R\$ 2.547,33	R\$ 38.209,95
5	Ar-condicionado Split Inverter quente e frio 18.000 BTUs – 220v (instalados com ART)	10	R\$ 4.907,13	R\$ 49.071,30
6	Geladeira Duplex 461 litros - 110v	3	R\$ 5.236,44	R\$ 15.709,32
7	Freezer Horizontal 02 portas - 400 litros	4	R\$ 3.344,50	R\$ 13.378,00
8	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 50 litros com filtro - 127V	2	R\$ 1.809,37	R\$ 3.618,74
9	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 100 Litros com Filtro - 127V	2	R\$ 2.217,83	R\$ 4.435,66
10	Fogão Industrial com 6 bocas e forno - aço inox	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
11	Forno Industrial a gás com pedra refratária	1	R\$ 1.849,63	R\$ 1.849,63
12	Conjunto Mesa com 08 Cadeiras Infantil – referência: Linplast	4	R\$ 3.393,50	R\$ 13.574,00
13	Mesa Refeição Maternal 05 Lugares – referência: Linplast	4	R\$ 1.689,50	R\$ 6.758,00
TOTAL				R\$ 386.470,70

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Prefeitura de Tomazina, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

4 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: marcietmz@gmail.com. Ou em campo específico na plataforma BLL.

4.2. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio da Prefeitura Municipal de Tomazina - <https://www.tomazina.pr.gov.br>, no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

4.3. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado

ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: marcietmz@gmail.com, ou ainda, preferencialmente, em campo próprio da plataforma BLL.

4.6. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio <https://www.tomazina.pr.gov.br>, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.bll.org.br.

4.7. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Tomazina;

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do município de Tomazina, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o segundo grau, de servidor público do município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5.1.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6 CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas devidamente cadastradas junto ao Sistema BLL - Compras.

6.2. As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema BLL - Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site <https://bll.org.br/>.

6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

sistema BLL - Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL – Bolsa de Licitações e Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da plataforma BLL.

6.5. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente através do sítio www.bll.org.br, por meio de chave de acesso e senha, a partir da liberação do Edital, até as 08h30 do dia da licitação, horário de Brasília-DF.

7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. É facultada a inserção concomitante na plataforma dos documentos de habilitação exigidos no Edital com a proposta inicial. Estes documentos só serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e acesso público após o encerramento da fase de disputa de lances.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 09h00 horas, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9 FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **Aberto**.
- 9.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5.** No Modo de Disputa Aberto, o edital deverá fixar obrigatoriamente um valor ou percentual mínimo de intervalo entre os lances (tanto em relação ao menor lance, quanto em relação ao seu próprio lance).
- 9.6.** A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$1,00** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.8.** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.9.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante.
- 9.10.** A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.
- 9.11.** Ocorrendo algum lance nos últimos 2 minutos, dos 10 minutos fixados da fase aberta, ensejará prorrogação automática de mais 2 minutos, e assim sucessivamente.
- 9.12.** As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

- 10.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.2.** Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.3.** O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.4.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização

de eventual diligência.

10.5. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

10.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11 REGIONALIDADE

11.1 Após as fases acima, conforme Art. 4º e 5º do Decreto Municipal 55 de 2024:

Art. 4º - O benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 será concedido preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte de âmbito local, se existir, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos assim classificados, que possam atender às exigências do ato convocatório, o que deverá ser verificado na fase interna da licitação e constar do edital.

Art. 5º - Quando não verificada a hipótese do artigo anterior, o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 será concedido às microempresas ou empresas de pequeno porte de âmbito regional, se existir, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos assim classificados que possam atender às exigências do ato convocatório, o que deverá ser verificado na fase interna da licitação e constar do edital.

Parágrafo Único – Caso o edital de abertura preveja que os benefícios previstos neste Decreto serão concedidos às empresas de âmbito regional, o serão de modo igual, às empresas localizadas em quaisquer dos municípios previstos no art. 1º, II, deste Decreto.

No caso deste Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 33/2024, não existem no mínimo três fornecedores estabelecidos em Tomazina e na região, para atendimento a todos os itens solicitados no Edital, assim, conforme Art. 2º § 2º, I, do Decreto Municipal 55 de 2024 não será aplicado benefício de regionalidade. Conforme documentação comprobatória anexa a este Processo.

Justifica-se: Colocar na prática o conceito de “Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local e/ ou regional, promovendo o aumento da arrecadação, gerando renda a sociedade, aumentando a empregabilidade e consequentemente a melhoria na qualidade de vida da população, entre tantos outros benefícios.

Para efeitos do Decreto Municipal 55 de 2024 considera-se:

I - Âmbito local: limites geográficos do Município de Tomazina-PR;

II - Âmbito regional: Municípios Pinhalão, Jaboti, Siqueira Campos, Arapoti, Wenceslau Braz, Guapirama, Quatiguá, Conselheiro Mairinck, Carlópolis, Joaquim Távora, Salto do Itararé, Santana do Itararé e São José da Boa Vista, os quais perfazem o rol de municípios limítrofes do Município

de Tomazina e da Microrregião à qual Tomazina pertence, segundo o IBGE;

12 NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances e verificada a regionalidade, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada na plataforma BLL, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

13.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

13.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.3. A proposta deverá conter:

13.3.1. Proposta de preços, contendo as marcas e as informações do modelo do Anexo a este Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

13.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

13.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

13.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas do Edital e Anexos.

13.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6. A apresentação da proposta implicará:

13.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

13.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Prefeitura Municipal de Tomazina.

14 CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

14.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

15 JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação, se houver, e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros indicados no subitem 15.8. do Edital.

15.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

15.3. Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

15.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

15.7. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

15.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

15.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

15.11. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.12. Serão também desclassificadas as propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

15.13. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16 HABILITAÇÃO

16.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

16.2. Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

16.2.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

16.3. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação

16.4. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

À habilitação jurídica:

À qualificação técnica:

À qualificação econômico-financeira:

À regularidade fiscal, social e trabalhista:

Dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Declarações Complementares.

16.5. Documentos relativos à habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
--

No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

No caso de microempreendedor individual: apresentar o Certificado de Condição de microempreendedor individual CCMEI.
--

No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
--

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
--

16.6. Documentos relativos à qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnica , que comprove o fornecimento de produtos/ serviços semelhantes ou igual ao objeto da licitação. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato
--

da Administração.

16.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (válida por 90 dias)

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Podendo ser apresentados os Balanços enviados ao SPED com o respectivo recibo de entrega.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

O Balanço Patrimonial e suas demonstrações serão analisados em conjunto com a Certidão Simplificada e a Declaração de Enquadramento para fins de comprovação do porte da empresa em relação aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

16.8. Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista:

Documento de identificação dos sócios.

Alvará de Funcionamento vigente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante. (válida por 60 dias).

Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão, referente aos tributos Federais e contribuições relativas à Seguridade Social.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – **FGTS**, mediante apresentação do CRF.

Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão, referente aos tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante.

Prova de Incrição Estadual – **CICAD** (As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD).

Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão, referente aos tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão **CNDT**.

As certidões de comprovação fiscal "Negativas" ou "Positivas com Efeitos de Negativas", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

16.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

16.9.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.9.2 A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.9.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

16.9.5 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

16.9.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

16.9.7 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

16.10 Declarações complementares:

Termo de Credenciamento, indicando o representante legal da empresa para realização dos atos do certame, acompanhado de documento de identificação. (caso não seja o sócio administrador da empresa).

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Tomazina e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

Nas declarações acima, preferencialmente assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o envio da documentação original pelos correios.

16.11 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR:

TCU – Consulta Consolidada pessoa jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

TCE PR – Consulta de impedidos de licitar: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

16.12 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.13 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.14 Todos os documentos deverão ser apresentados:

16.14.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

16.14.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

16.14.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.14.4 A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

16.15 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16.16 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18 RECURSOS

18.1 Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

18.2 Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bll.org.br.

18.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

18.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

18.4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.6 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

18.7 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na Plataforma BLL em campo próprio.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária

Órgão: 06 – Educação		
Unidade: 01 – Secretária da Educação		
Função: 12	Subfunção: 365	Programa: 0009
Projeto/ Atividade - 1.050 – Secretaria da Educação		
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00	FR 103	Equipamentos e Material Permanente
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00	FR 104	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido: 118		
Unidade: 02 – Educação Infantil		
Função: 12	Subfunção: 365	Programa: 0010
Projeto/ Atividade - 1.058 – Manutenção das Creches Municipais		
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00	FR 103	Equipamentos e Material Permanente
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00	FR 104	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido: 134		
Unidade: 03 – Educação Fundamental		
Função: 12	Subfunção: 361	Programa: 0009
Projeto/ Atividade - 1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00	FR 103	Equipamentos e Material Permanente
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00	FR 104	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido: 187		

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, sem prejuízo do regramento contratual sobre a execução do objeto licitado.

20.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, sob pena de multa de 0,5% a 15% do contrato;

20.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, sob pena de multa de 0,5% a 15% da ata/contrato, em especial quando:

20.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.2.3. não celebrar o/a contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, sob pena de multa de 0,5% a 15% do contrato;

20.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de multa de 0,5% a 15% do contrato;

20.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, sob pena de multa de 15% a 30% do contrato;

20.2.5. fraudar a licitação, sob pena de multa de 15% a 30% do contrato;

20.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, sob pena de multa de 15% a 30% da ata/contrato, em especial quando:

20.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, sob pena de multa de 15% a 30% do contrato;

20.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, sob pena de multa de 15% a 30% do contrato;

20.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.3.1. advertência;

20.3.2. multa;

20.3.3. impedimento de licitar e contratar e

20.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.4.2. as peculiaridades do caso concreto

20.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7 e 20.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, nos moldes do art. 158, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Tomazina o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação, uso da plataforma BLL, apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. A Prefeitura de Tomazina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

22.3 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

22.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

22.5 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

22.6 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

22.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

22.8 Integram o presente Edital:

Anexo 1 – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo 2 – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo 3 – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo 4 – Termo de Referência;

Anexo 5 – Minuta do Contrato;

Tomazina, 31 de outubro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa inscrita no CNPJ ..., com endereço, cidade, telefone, email, neste ato, representada por seu (a) responsável legal, para realização de todos os atos do certame, o (a) Sr. (a), portador (a) do RG..., CPF ..., assim DECLARA:

Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara que observa a disposição do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Tomazina/PR, destaca-se: Art. 101 – O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda as respectivas funções. Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Declara que, por se tratar de licitação que contém serviços (instalação), observa o art. 48, parágrafo único, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), destaca-se: “Art. 48. [...] Parágrafo Único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”.

Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

OPÇÃO 1 () - Que me enquadro como ME, EPP ou MEI e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OPÇÃO 2 () - Que não me enquadro como ME, EPP ou MEI ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Assinar preferencialmente em formato digital, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o envio da documentação original pelos correios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

ASSINATURA

ANEXO 2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O enfrentamento dos desafios pela educação oferecida em Tomazina demanda um conjunto de investimentos visando qualificar a sua infraestrutura física e tecnológica. Há necessidades de investimentos em diversas áreas: 1) nos equipamentos de lazer; 2) nas salas dos professores e nas salas de informática dos alunos do ensino fundamental; 3) nas cozinhas das escolas e CMEIs; e 4) no mobiliário dos refeitórios dos CMEIs. Diversos são os equipamentos depreciados ou avariados, ou em não conformidade com as atuais exigências de segurança. Alunos de 04 unidades escolares não possuem, por sua vez, parquinhos no interior da escola. Por outro lado, tendo em vista a ampliação das atividades de contraturno na rede municipal, tais equipamentos, como computadores para aulas de informática, equipamentos de diversão para o lazer das crianças, e aparelhos de ar-condicionado para o conforto térmico dos estudantes tornaram-se ainda mais necessários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens estão previstos no PCA com os números 63 e 70.

Os equipamentos e serviços a serem adquiridos/ prestados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Decreto Municipal 61/2021.

Conforme artigo 6º § XIII da Lei 14.133/2021: "Consideram-se bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As condições e exigências estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objeto	Quantidade
Playground para área externa com 02 Torres	02
Playground para área externa com 04 Torres	02
Computador All in One com teclado e mouse	25
Notebook 15,6"	15
Ar-condicionado instalado	10
Geladeira Duplex 461 litros - 110v	03
Freezer Horizontal 02 portas - 400 litros	04
Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 50 litros com filtro - 127V	02
Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 100 Litros com Filtro - 127V	02
Fogão Industrial com 6 bocas e forno - aço inox	01

Forno Industrial a gás com pedra refratária	01
Conjunto Mesa com 08 Cadeiras Infantil	04
Mesa Refeição Maternal 05 Lugares com Cadeira Giratória de Apoio	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 01/2024.

Foram feitas consultas de preços por meio do sistema Banco de Preços. Importante destacar a respeito do sistema Banco de Preços, que é uma ferramenta de tecnologia, amplamente utilizada por órgãos públicos, que busca trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios através de uma pesquisa de preços que atende ao estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/2021, na IN RFB 65/2021, e no Decreto Municipal 56/2024, através de um estimativo de valor com base em diversas fontes, tais como: contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados, fornecedores e base nacional de notas fiscais.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi definido por meio da média aritmética das fontes descritas na cotação de preços. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos:

ITENS	NOME	QDADE	MÉDIA UNIT	TOTAL
1	Playground Colorido para área externa com 02 Torres (instalados com ART)	2	R\$ 17.835,50	R\$ 35.671,00
2	Playground Colorido para área externa com 04 Torres (instalados com ART)	2	R\$ 37.159,05	R\$ 74.318,10
3 Ampla Particip.	Computador <i>All in One</i> com teclado e mouse	25	R\$ 5.103,08	R\$ 127.577,00
4	Notebook 15,6"	15	R\$ 2.547,33	R\$ 38.209,95
5	Ar-condicionado Split Inverter quente e frio 18.000 BTUs instalado – 220v (instalados com ART)	10	R\$ 4.907,13	R\$ 49.071,30
6	Geladeira Duplex 461 litros - 110v	3	R\$ 5.236,44	R\$ 15.709,32
7	Freezer Horizontal 02 portas - 400 litros	4	R\$ 3.344,50	R\$ 13.378,00
8	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 50 litros com filtro - 127V	2	R\$ 1.809,37	R\$ 3.618,74

9	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 100 Litros com Filtro - 127V	2	R\$ 2.217,83	R\$ 4.435,66
10	Fogão Industrial com 6 bocas e forno - aço inox	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
11	Forno Industrial a gás com pedra refratária	1	R\$ 1.849,63	R\$ 1.849,63
12	Conjunto Mesa com 08 Cadeiras Infantil – referência: Linplast	4	R\$ 3.393,50	R\$ 13.574,00
13	Mesa Refeição Maternal 05 Lugares – referência: Linplast	4	R\$ 1.689,50	R\$ 6.758,00
TOTAL				R\$ 386.470,70

O valor do orçamento superou o total disponibilizado pela emenda impositiva, por isso, se for preciso, o pagamento será complementado com recursos próprios do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após estudo técnico conduzido pela Secretaria de Educação, sobretudo no que se refere às necessidades da gradativa implantação do ensino em tempo integral nas escolas municipais, que demanda novas aquisições e substituições de equipamentos obsoletos ou ineficientes, e tendo em vista que há espaço orçamentário para a aquisição de novos e modernos equipamentos, decidiu-se pela aquisição dos itens deste DFD, considerados como prioritários.

Para os equipamentos de mobiliário para os refeitórios dos CMEIs, é necessária a aquisição de móveis seguros, fabricados com materiais resistentes e de fácil manutenção, a exemplo de móveis elaborados com resinas plásticas, sobretudo por ser um material resistente à água. Para os equipamentos de informática, além dos notebooks para os professores e servidores, os computadores do tipo *all-in-one* é a melhor alternativa para as salas de informática dos estudantes, pois ocupam menos espaço, possuem menos cabos, possuem telas maiores e são ergonomicamente mais adequados às crianças, que utilizam os computadores inclusive para aulas “gamificadas”. Os Playgrounds de 2 e 4 torres especificados são as alternativas ideais para a ampliação dos espaços de lazer no interior das escolas e CMEIs. Por utilizarem produtos plásticos de alta performance, não enferrujam nem apodrecem, apresentando, portanto, maior vida útil. Adicionalmente, são de fácil limpeza e manutenção. Adicionalmente, os aparelhos de ar-condicionado, os equipamentos para as cozinhas e os bebedouros especificados configuram-se como as melhores alternativas para as escolas beneficiadas, sobretudo quando se considera os requisitos de segurança (sobretudo por servirem para a armazenagem de alimentos da merenda escolar ou para o consumo dos alunos), conforto e eficiência energética. Ressalte-se que tais equipamentos irão substituir equipamentos obsoletos e de difícil e custosa manutenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E A CONCESSÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pretende-se adquirir uma parcela com demanda imediata desses equipamentos ainda neste exercício financeiro, e o restante no ano seguinte, para alinhar às necessidades da Secretaria com a adequação orçamentária do município.

Desse modo, conforme Lei Complementar 123/2006 Art. 48, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

No caso do item 3, Computadores *All in One*, não se mostra vantajoso dividir em dois itens: um para ampla participação e outro exclusivo para ME, EPP e MEI, visto que é importante a padronização dos equipamentos para utilização dos alunos, pois diferentes marcas podem ter funcionalidades, layout e aspecto físicos diferentes o que dificulta para o professor no direcionamento das atividades para todos os alunos ao mesmo tempo, além disso, a mesma empresa sendo a vencedora deste item será também a mesma a responder pelo contrato, a mesma assistência técnica e toda a quantidade solicitada dos equipamentos será entregues ao mesmo tempo. Por essas razões, o item 3 não será dividido, será totalmente aberto à ampla participação de empresas, o que não impede a participação das Microempresas também neste objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tendo em vista as razões ora apresentadas, as aquisições visam, em primeiro lugar, garantir a maior segurança e conforto dos alunos da rede municipal e, em segundo lugar, otimizar o uso de recursos financeiros, diminuindo custos com manutenções corretivas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser observadas todas as providências prévias legais, em especial a indicação de fiscal e gestor contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

PE 29/2024 – Processo 60/2024 – Ares-Condicionados Escola Ademar Haruo Ishii (Emenda Impositiva 01/2024).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais constam no Termo de Referência.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as razões ora apresentadas, entendemos que a contratação é viável e razoável, tanto social quanto econômica e tecnicamente.

14. ANÁLISE DE RISCO

FASE DA ANÁLISE: ☒ Planejamento da Contratação ☐ Execução

RISCO 01: Atraso no procedimento da licitação por impugnações ao edital.

Probabilidade de ocorrer:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto se ocorrer

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Ação preventiva:

Descrever as exigências da contratação de maneira clara e objetiva a fim de evitar fatores restritivos da competitividade ou que impliquem em margem para diferentes interpretações pelos licitantes.

Unidade responsável: Secretaria Solicitante

Ação de contingência: Responder com celeridade aos questionamentos.

Unidade responsável: Secretaria Solicitante, Pregoeiro e equipe de apoio.

RISCO 02: Atraso no procedimento da licitação por interposição de recursos ao resultado do certame.

Probabilidade de ocorrer:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto se ocorrer:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Ação preventiva:

Análise cuidadosa da proposta do licitante classificado e dos documentos de habilitação.

Unidade responsável: Pregoeiro e equipe de apoio

Ação de contingência: Revisão célere e atenciosa da decisão de habilitação e dos argumentos apresentados pelos licitantes.

Unidade responsável: Pregoeiro e equipe de apoio

FASE DA ANÁLISE: ☐ Planejamento da Contratação ☒ Execução

RISCO 03 Descumprimento das obrigações pelo fornecedor, causando transtornos mas sem interromper a prestação dos serviços.

Probabilidade de ocorrer:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto se ocorrer:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Ação preventiva: Acompanhamento rigoroso da execução contratual.

Unidade responsável: Fiscal do Contrato

Ação de contingência: Notificar o fornecedor ao menor sinal de descumprimento.

Unidade responsável: Fiscal do Contrato

RISCO 02 Interrupção da prestação dos serviços/ Entrega.

Probabilidade de ocorrer:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto se ocorrer:

() Baixo () Médio (X) Alto

Ação preventiva: Fiscalização sistemática das aquisições e serviços, antecipando situações que possam implicar na inexecução total do Contrato, contatar a empresa para confirmar o envio.

Unidade responsável: Fiscal do Contrato.

Ação de contingência: Verificar a possibilidade de contratar com o licitante classificado em segundo lugar no certame.

Encaminhar para abertura de processo Administrativo para sanções do fornecedor.

Unidade responsável: Gestor do Contrato, Departamento Jurídico, Agente de Contratação e Comissão de Licitação.

Tomazina, 24 de outubro de 2024.

FLÁVIO SANTOS FONTANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 3 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: PESSOA PARA CONTATOS:TELEFONES:

ITENS	DESCRIÇÃO E MARCA	QDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Playground Colorido para área externa com 02 Torres (instalados com ART)	2	R\$	R\$
2	Playground Colorido para área externa com 04 Torres (instalados com ART)	2	R\$	R\$
3 Ampla Particip.	Computador <i>All in One</i> com teclado e mouse	25	R\$	R\$
4	Notebook 15,6"	15	R\$	R\$
5	Ar-condicionado Split Inverter quente e frio 18.000 BTUs – 220v (instalados com ART)	10	R\$	R\$
6	Geladeira Duplex 461 litros - 110v	3	R\$	R\$
7	Freezer Horizontal 02 portas - 400 litros	4	R\$	R\$
8	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 50 litros com filtro - 127V	2	R\$	R\$
9	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 100 Litros com Filtro - 127V	2	R\$	R\$
10	Fogão Industrial com 6 bocas e forno - aço inox	1	R\$	R\$
11	Forno Industrial a gás com pedra refratária	1	R\$	R\$
12	Conjunto Mesa com 08 Cadeiras Infantil – referência: Linplast	4	R\$	R\$
13	Mesa Refeição Maternal 05 Lugares – referência: Linplast	4	R\$	R\$
TOTAL				R\$

ENVIAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO CONTENDO AS MARCAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS OFERTADOS.

Valor total: xxxx,xx (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, ART DA INSTALAÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

da licitação.

Prazo de entrega: **15 (quinze) dias corridos.**

Tomazina, XX de XXXX de 2024.

Representante legal

ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de referência.

ITENS	NOME	QDADE	MÉDIA UNIT	TOTAL
1	Playground Colorido para área externa com 02 Torres (instalados com ART)	2	R\$ 17.835,50	R\$ 35.671,00
2	Playground Colorido para área externa com 04 Torres (instalados com ART)	2	R\$ 37.159,05	R\$ 74.318,10
3 Ampla Particip.	Computador <i>All in One</i> com teclado e mouse	25	R\$ 5.103,08	R\$ 127.577,00
4	Notebook 15,6"	15	R\$ 2.547,33	R\$ 38.209,95
5	Ar-condicionado Split Inverter quente e frio 18.000 BTUs – 220v (instalados com ART)	10	R\$ 4.907,13	R\$ 49.071,30
6	Geladeira Duplex 461 litros - 110v	3	R\$ 5.236,44	R\$ 15.709,32
7	Freezer Horizontal 02 portas - 400 litros	4	R\$ 3.344,50	R\$ 13.378,00
8	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 50 litros com filtro - 127V	2	R\$ 1.809,37	R\$ 3.618,74
9	Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 100 Litros com Filtro - 127V	2	R\$ 2.217,83	R\$ 4.435,66
10	Fogão Industrial com 6 bocas e forno - aço inox	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
11	Forno Industrial a gás com pedra refratária	1	R\$ 1.849,63	R\$ 1.849,63
12	Conjunto Mesa com 08 Cadeiras Infantil – referência: Linplast	4	R\$ 3.393,50	R\$ 13.574,00
13	Mesa Refeição Maternal 05 Lugares – referência: Linplast	4	R\$ 1.689,50	R\$ 6.758,00
TOTAL				R\$ 386.470,70

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS OBJETOS:

Playground Colorido para área externa com 02 Torres

EM MADEIRA PLÁSTICA; COLUNA PRINCIPAL 90 X 90 mm - PAREDE 20 mm EM POLIMERO RECICLADO REVESTIDA, EM POLIPROPILENO PIGMENTADO - COM REFORÇO INTERNO, CANTOS ARREDONDADO, FERRAGEM GALVANIZADA - FABRICADO NAS NORMAS TÉCNICA ABNT NBR. 16071/2021 COMPOSTO POR: 02 PLATAFORMAS MED 1060 X 1060 mm COM 1300 mm DE ALTURA EM RELAÇÃO NÍVEL DO SOLO ESTRUTURA AÇO CARBONO GALVANIZADO, ASSOALHO MADEIRA PLÁSTICA,, COBERTA POR TOLDO QUADRICULADO PAREDE SIMPLES FORMATO PIRÂMIDE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 ESCADA 6 DEGRAU ANTI DERRAPANTE - PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO EM AÇO CARBONO DE 25.4 mm PAREDE 1.9 mm -PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 ESCORREGADOR RETO MED. 2500 mm SEÇÃO DESLIZAMENTO COM 460 mm DE LARGURA, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADADO COLORIDO, COM PORTAL DE SEGURANÇA; 01 ESCORREGADOR TOBOGÃ - FORMADO POR 2 CURVAS PAREDE SIMPLES 90 GRAUS DIÂMETRO INTERNO DE 750 mm, 1 FRANGE PAREDE DUPLA PAINEL MED. 1020 X 940 mm COM FURO CENTRAL DE 750 mm 1 PONTEIRA DE SAIDA PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 GUARDA CORPO PAREDE DUPLA MED. 880 X 770 mm, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 ESCALADA COM 6 PISANTE COM ANTI DERRAPANTE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO PAREDE DUPLA COM PEGAMÃO SEGURANÇA; 1 TUBO DE LIGAÇÃO RETO PAREDE SIMPLES 2000 mm COMP. X 750 mm DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM 02 FRANGE PAREDE DUPLA, COM 06 ORIFÍCIO 100 mm NAS LATERAIS, PAINEL MED. 1020 X 940 mm COM FURO CENTRAL DE 750 mm EM POLIETILENO ROTOMOLADADO COLORIDO; 1 KIT JOGO X O COM 9 CUBO CILÍNDRICO DIAM. 210 X 160 mm EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO ASTE EM AÇO CARBONO TRATAMENTO ZINCO METÁLICO PINTURA ELETROSTATICA COM 820 MM COMPRIMENTO X 750 mm ALTURA; 01 BALANÇO - FIXADO NA TORRE COM ESTRUTURA AÇO CARBONO TUBULAR COM 42.4 mm PAREDE 2.65 mm APROX. 2500mm DE COMPRIMENTO PINTURA ELETROSTATICA 02 ACENTOS RETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO - PENDURADO POR CORRENTES GALVANIZADA ELO LONGO 5 mm COM REGULAGEM DE ALTURA E BUCHA DE NYLON

OBS: o valor da mão de obra com ART e equipamentos necessários para a instalação do playground no local designado pela Secretaria, já estão incluídos neste valor final.

Playground Colorido para área externa com 04 Torres

EM MADEIRA PLÁSTICA COLUNA PRINCIPAL 90 X 90 mm- PAREDE 20 mm EM POLIMERO RECICLADO REVESTIDA, EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COR ITAUBA -COM REFORÇO INTERNO, CANTOS ARREDONDADO, FERRAGEM GALVANIZADA -FABRICADO NAS NORMAS TÉCNICA ABNT NBR. 16071/2021. COMPOSTO POR: 03 PLATAFORMAS MED 1060 X 1060 mm COM 1300 mm DE ALTURA EM RELAÇÃO NÍVEL DO SOLO ESTRUTURA AÇO CARBONO GALVANIZADO, ASSOALHO MADEIRA PLÁSTICA,, COBERTA POR TOLDO QUADRICULADO PAREDE SIMPLES FORMATO PIRÂMIDE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 PLATAFORMA MED. 1060 X 1060 mm COM 950 mm EM RELAÇÃO NÍVEL DO SOLO - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, COBERTA POR TOLDO QUADRICULADO PAREDE SIMPLES FORMATO PIRÂMIDE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 ESCADA 6 DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE - PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COM CORRIMÃO TUBO AÇO CARBONO DE 25.4 mm PAREDE 1.9 mm PINTURA

ELETROSTÁTICA; 01 ESCADA 4 DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM CORRIMÃO TUBO AÇO CARBONO DE 25.4 mm, PAREDE 1.9 mm PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 ESCORREGADOR RETO MED. 1900 mm SEÇÃO DESLIZAMENTO 460 mm DE LARGURA PAREDE DUPLA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COM PORTAL SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 ESCORREGADOR RETO MED. 2500 mm SEÇÃO DESLIZAMENTO COM 460 MM DE LARGURA, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM PORTAL DE SEGURANÇA; 01 ESCORREGADOR TOBOGÃ - FORMADO POR 2 CURVAS PAREDE SIMPLES 90 GRAUS DIÂMETRO INTERNO DE 750 mm, 1 FRANGE PAREDE DUPLA PAINEL MED. 1020 X 940 mm COM FURO CENTRAL DE 750 mm, 1 PONTEIRA DE SAÍDA PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 GUARDA CORPO PAREDE DUPLA MED. 880 X 770 mm, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 ESCALADA COM 6 PISANTES COM ANTIDERRAPANTE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO PAREDE DUPLA COM PEGAMÃO SEGURANÇA; 01 ESCALADA DE CORDA, TUBO AÇO CARBONO 38mm PAREDE 1.9 mm PINTURA ELETROSTÁTICA CORDA PET 14 mm FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO, COM PEGAMÃO DE SEGURANÇA; 1 TUBO DE LIGAÇÃO RETO PAREDE SIMPLES 2000 mm COMP. X 750 mm DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM 02 FRANGE PAREDE DUPLA, COM 06 ORIFÍCIO 100 mm NAS LATERAIS, PAINEL MED. 1020 X 940 mm COM FURO CENTRAL DE 750 mm EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO; 01 PASSARELA ARQUEADA POSITIVA MED. 1950 mm GRADE LATERAL TUBO 32 mm- PAREDE 1.9 mm NA HORIZONTAL, NA VERTICAL TUBO 20mm PAREDE 1.5 mm PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSOALHO MADEIRA PLÁSTICA; 01 PASSARELA EM DESNIVEL MED. 1950 mm COM GRADE TUBO 32 mm PAREDE 1.9 mm NA HORIZONTAL, NA VERTICAL TUBO 20 mm PAREDE 1.5 mm PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSOALHO MADEIRA PLÁSTICA 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CUBO CILÍNDRICO DESENHO X O, DIAM. 210 X 160 mm EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO ASTE EM AÇO CARBONO TRATAMENTO ZINCO METÁLICO PINTURA ELETROSTÁTICA COM 820 mm COMPRIMENTO X 750 MM ALTURA; 01 BALANÇO -FIXADO NA TORRE COM ESTRUTURA AÇO CARBONO TUBULAR COM 42.4 mm PAREDE 2.65 mm APROX. 2500mm DE COMPRIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA 02 ACENTO RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO-PENDURADO POR CORRENTES GALVANIZADA ELO LONGO 5 mm COM REGULAGEM DE ALTURA E BUCHA DE NYLON; 01 DESCIDA BOMBEIRO FIXADO NA TORRE, TUBO AÇO CARBONO 38 mm PAREDE 1.9 mm COM 2 PEGAMÃO DE SEGURANÇA PINTURA ELETROSTÁTICA

OBS: o valor da mão de obra com ART e equipamentos necessários para a instalação do playground no local designado pela Secretaria, já estão incluídos neste valor final.

Computador All in One com teclado e mouse

REQUISITOS MÍNIMOS

- **Processador:** 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) ou superior
- **Sistema operacional:** Windows 11 profissional 64-bits em português do Brasil – Licenciado (obrigatório)
- **Placa de vídeo:** Intel® UHD com memória gráfica compartilhada
- **Monitor:** Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo ou superior
- **Memória:** Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM)
- **Armazenamento:** SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- **Teclado e Mouse:** Teclado e mouse sem fio ; Teclado numérico padrão em português (ABNT 2)
- **Portas**

- 1 porta USB 3.0 ou superior
- 1 porta de saída/entrada HDMI
- 1 porta do adaptador de energia
- 1 porta Ethernet RJ45
- 1 Conector de áudio

• **Slots**

- 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe
- 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth

Chassi - Material Externo: Resina plástica ou superior

Wireless: Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax ou superior, placa de rede wireless

- **Energia:** Adaptador CA de 90 W ou superior
- **Embalagem:** Em conformidade com Meio ambiente (obrigatório)
- **Garantia:** Hardware - 1 ano de (obrigatório)

Notebook 15,6"

REQUISITOS MÍNIMOS

Sistema Operacional: Windows 11 profissional 64-bits em português do Brasil – Licenciado (obrigatório)

Processador: 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) ou superior

Placa de Vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada ou superior

Tela: Tela 15,6" FHD LED (1920 x 1080), antirreflexo ou superior

Memória: 8GB DDR4 2666MT/s (soDIMM); expansível até 16GB (soDIMM)

Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior

Drive Óptico: Nenhum

Multimídia:

Alto-falante estéreo (1,5 W x 2) ou superior

Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone integrado ou superior

Rede

Bluetooth versão 5.1 ou superior

Wi-Fi 5, 802.11 ac 2x2 ou superior

Gigabit Ethernet [10/100/1000]

Portas de Comunicação

1 HDMI

2 USB 3.0 ou superior

Leitor de Cartão Multimídia MicroSD

1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone

1 RJ45 (LAN)

1 Tomada de energia

Teclado: Teclado numérico padrão em português (ABNT 2)

Mouse: Touchpad

Segurança: TPM

Bateria principal: Bateria de 3 células e 40Wh (integrada) ou superior

Alimentação

Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

Cabo de alimentação Padrão NBR14136 (obrigatório)

Embalagem: Em conformidade com Meio ambiente (obrigatório)

Garantia: Hardware - 1 ano de (obrigatório)

Ar-condicionado Split Inverter quente e frio 18.000 BTUs instalado – 220v

REQUISITOS MÍNIMOS

Capacidade

Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 18.000

Capacidade de Aquecimento (BTU/h): 19.000

Capacidade de Resfriamento (Mínimo - Máximo, BTU/h): 5.500 - 22.000

Capacidade de Aquecimento (Mínimo - Máximo, BTU/h): 4.000 - 21.500

Classificação Energética: A

Alimentação (Φ / V / Hz): 1 / 220~ / 60

Especificações Físicas

Dimensões do Produto - Unidade Interna (L x A x P): 1055 x 299 x 215 mm

Dimensões do Produto - Unidade Externa (L x A x P): 790 x 548 x 285 mm

Peso Líquido - Unidade Interna: 11.7 kg

Peso Líquido - Unidade Externa: 32.9 kg

Informações Técnicas

Comprimento da Tubulação (máx): 30 m

Altura da Tubulação (máx): 15 m

Válvula SVC - Líquido (Diâmetro da Tubulação): 6.35

Válvula SVC - Gás (Diâmetro da Tubulação): 12.7

Remoção de Umidade (l/h): 2.0

Circulação de Ar (Resfriamento): 17.9 m³/min

Gás Refrigerante: R410A

Carga de Gás Refrigerant (kg): 1.11

Carga de Gás Refrigerant (tCO₂e): 2.23

Ambiente Baixo (Resfriamento): -10 ~ 46 °C

Ambiente Baixo (Aquecimento): -15 ~ 24 °C

Tipo de Compressor: BLDC

Anticorrosivo (Unidade Externa): Sim

Fluxo de Ar

Movimento da Aleta (Cima/Baixo e Direita/Esquerda): Automático

Purificação do Ar

Filtro Tri Care: Sim

Filtro Easy Filter Plus (antibacteriano): Sim

Shine CleanSim

Recursos Gerais

Indicador de Limpeza do Filtro: Sim

Modos de Operação

Modo automático: Sim

Turbo: Sim

Desumidificação: Sim

Modo Silencioso: Sim

OBS: o valor da mão de obra com ART e equipamentos necessários para a instalação dos ares-condicionados nos locais designados pela Secretaria, já estão incluídos neste valor final.

Geladeira Duplex 461 litros - 110v

Geladeira duplex (2 portas), cor branca, 461 litros, 110V, tipo de degelo *frost free*, com controle de temperatura em 5 níveis, localização do freezer na parte superior, com gavetas de frutas e verduras, capacidade mínima da geladeira de 355 litros.

Classificação energética A do INMETRO.

Freezer Horizontal 02 portas - 400 litros

Descrição: Freezer horizontal 2 portas 400 litros, cor branca, 127 V, com função turbo freezer, dreno de degelo frontal, dupla função freezer e refrigerador com painel de controle de temperatura de 7°C a -18°C. Com rodízio. Travamento da porta com chave. Altura máxima 92 cm

Eficiência energética: A

Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 50 litros com filtro - 127V

Reservatório 50L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em Inox 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 2 torneiras, Adesivado, Inox ou Escovado, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, Certificado pelo Inmetro portaria 344, Tampa em PP.

Capacidade de refrigeração: 17,0l/h gelado (10°C). Garantia: 3 meses de garantia legal e 9 meses de fábrica.

Bebedouro Industrial de Coluna Inox - 100 Litros com Filtro - 127V

Reservatório 100l em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em Inox 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 3 torneiras, Adesivado, Inox ou Escovado, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, Certificado pelo Inmetro portaria 344, Tampa em PP.

Capacidade de refrigeração: 30,0l/h gelado (10°C). Garantia: 3 meses de garantia legal e 9 meses de fábrica

Fogão Industrial com 6 bocas e forno - aço inox

Fogão industrial de baixa pressão a gás GLP. Mesa perfil 8. Linha Luxo em Inox. Grelhas em ferro fundido 40x40.

Com 3 Queimadores Duplos 170mm 3 Simples 130mm em ferro fundido.

Estrutura em aço inox 430.

Bandeja coletora de resíduo em aço galvanizado.

Com forno com capacidade de no mínimo 92 litros.

Medidas aproximadas do Fogão Montado:

Atura 84 cm / Largura 149 cm / Profundidade 112 cm

Forno Industrial a gás com pedra refratária

Forno industrial a gás GLP baixa pressão, em aço inox com revestimento interno em aço galvanizado. Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas. Com acessórios- 1 grelha reforçada por câmara. Cavalete em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Isolamento em lã de Rocha. Queimadores em sistema de gaveta, em aço tubular com chapa galvanizada. Pedra refratária para altas temperaturas. Abertura do vidro tipo guilhotina om acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, abertura total do vidro. Termômetro na lateral do forno.

Dimensões mínimas internas do forno: altura 27 cm / largura 80 cm/ profundidade 60 cm

Medidas mínimas externas do forno: largura 92cm / altura com os pés 125 cm/ profundidade 64,5 cm

Conjunto Mesa com 08 Cadeiras Infantil – referência: Linplast

Conjunto composto de 01 mesa e 08 cadeiras ambos empilhável, estrutura metálica da mesa em metalon 20 X 30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiros plásticos. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó).

Cadeira: Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor nas mesmas cores do assento e encosto. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificada no edital, de acordo com a Norma NBR 14006/2008 (item cadeira) acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem da cadeira especificada no edital, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar obrigatoriamente as especificações dos materiais Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas mesa: 200 x 80 x 54 cm Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento) Altura da mesa: 53 cm Medidas do encosto: 35 X 27 cm Medidas do assento: 35 X 20 cm

Mesa Refeição Maternal 05 Lugares – referência: Linplast

Mesa com tampo confeccionado em MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 X 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, Assento e encosto tamanho ABNT 02, totalmente isento de furos, (somente onde acomoda o cinto) em resina colorida termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e dois rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de segurança para fixação COM CINCO PONTAS, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com seção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo Philips. Apresentar obrigatoriamente na proposta laudo com foto do assento e encosto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a ABNT 14006 (item assento e encosto), deverá constar obrigatoriamente o dimensional do assento e encosto e as cores das resinas analisadas e aferidas, evidenciando assim sua segurança e qualidade. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com seção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulação de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas.

Medidas do encosto: 35 X 20 cm

Medidas do assento: 35 X 27 cm

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21e Decreto Municipal nº 61/2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os bens serão licitados em itens, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, e item para ampla participação, pelos motivos explicitados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Município - AMP, e poderá ser prorrogado, conforme previsão em Lei.

2.2. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O enfrentamento dos desafios pela educação oferecida em Tomazina demanda um conjunto de investimentos visando qualificar a sua infraestrutura física e tecnológica. Há necessidades de investimentos em diversas áreas: 1) nos equipamentos de lazer; 2) nas salas dos professores e nas salas de informática dos alunos do ensino fundamental; 3) nas cozinhas das escolas e CMEIs; e 4) no mobiliário dos refeitórios dos CMEIs. Diversos são os equipamentos depreciados ou avariados, ou em não conformidade com as atuais exigências de segurança. Alunos de 04 unidades escolares não possuem, por sua vez, parquinhos no interior da escola. Por outro lado, tendo em vista a ampliação das atividades de contraturno na rede municipal, tais equipamentos, como computadores para aulas de informática, equipamentos de diversão para o lazer das crianças, e aparelhos de ar-condicionado para o conforto térmico dos estudantes tornaram-se ainda mais necessários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Após estudo técnico conduzido pela Secretaria de Educação, sobretudo no que se refere às necessidades da gradativa implantação do ensino em tempo integral nas escolas municipais, que demanda novas aquisições e substituições de equipamentos obsoletos ou ineficientes, e tendo em vista que há espaço orçamentário para a aquisição de novos e modernos equipamentos, decidiu-se pela aquisição dos itens deste DFD, considerados como prioritários.

Para os equipamentos de mobiliário para os refeitórios dos CMEIs, é necessária a aquisição de móveis seguros, fabricados com materiais resistentes e de fácil manutenção, a exemplo de móveis elaborados com resinas plásticas, sobretudo por ser um material resistente à água. Para os equipamentos de informática, além dos notebooks para os professores e servidores, os computadores do tipo *all-in-one* é a melhor alternativa para as salas de informática dos estudantes, pois ocupam menos espaço, possuem menos cabos, possuem telas maiores e são ergonomicamente mais adequados às crianças, que utilizam os computadores inclusive para aulas “gamificadas”. Os Playgrounds de 2 e 4 torres especificados são as alternativas ideais para a ampliação

dos espaços de lazer no interior das escolas e CMEIs. Por utilizarem produtos plásticos de alta performance, não enferrujam nem apodrecem, apresentando, portanto, maior vida útil. Adicionalmente, são de fácil limpeza e manutenção. Adicionalmente, os aparelhos de ar-condicionado, os equipamentos para as cozinhas e os bebedouros especificados configuram-se como as melhores alternativas para as escolas beneficiadas, sobretudo quando se considera os requisitos de segurança (sobretudo por servirem para a armazenagem de alimentos da merenda escolar ou para o consumo dos alunos), conforto e eficiência energética. Ressalte-se que tais equipamentos irão substituir equipamentos obsoletos e de difícil e custosa manutenção.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU/ CNS, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21 e disposições Constitucionais. Nesse sentido a contratação atende a essas normas pois busca a separação dos resíduos e seu depósito adequado.

“CF Art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto além de obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

5.3. Subcontratação

5.3.1. É permitida a subcontratação da instalação dos aparelhos de ar-condicionado, sob inteira responsabilidade do contratado e com o devido recolhimento da ART.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. A garantia será nos termos especificados no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não há necessidade de apresentação de amostra.

5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da contratada

5.6.1.1. Responsabilizar-se pela empresa subcontratada para instalação do objeto da presente licitação, caso opte pela subcontratação;

5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

5.6.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.1.6. Entregar os objetos conforme especificado no Termo de Referência e caso não esteja de acordo, devendo promover a substituição, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados a partir da notificação do Município de Tomazina, quando:

5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

5.6.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;

5.6.1.8. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.6.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.6.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto/ serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;

5.6.1.11. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Tomazina, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.6.2. Da contratante

5.6.2.1. Receber o objeto/ serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

5.6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

5.6.2.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

5.6.2.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

5.6.2.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.7. Sanções

5.7.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação; impedimento de contratar com a prefeitura Municipal de Tomazina; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.7.2. Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas

cumulativamente com a penalidade de multa. ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

5.7.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.7.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

5.7.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

5.7.8. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7.11. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)): a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o CONTRATANTE; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condição e local de entrega

6.1.1. Os itens deverão ser entregues, conforme solicitação de autorização de fornecimento AFS, previamente encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

6.1.2. **O prazo de entrega: 15 DIAS CORRIDOS**

6.1.3. A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Educação, cito: Rodovia Avelino Antonio Vieira, nº 117 – Centro – Tomazina PR., de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 16:00hs.

6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Garantia

6.2.1. A garantia será nos termos especificados no Código de Defesa ao Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. São indicados para fiscalização:

- Gestor: Secretário Municipal solicitante.
- Fiscal: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira – Matrícula 513.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os objetos/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo fiscal do contrato designado.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 dias corridos** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Liquidação

8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá **o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.**

8.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.4. O pagamento será precedido de entrega da Nota Fiscal juntamente com as Certidões de Regularidades junto aos órgãos MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar que mantém as condições de habilitação.

8.5.5. Na hipótese de irregularidade a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

8.5.6. O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tomazina não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.5.7. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.6. Forma de pagamento

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais, caso não se enquadre na retenção deve preencher as declaração conforme Decreto Municipal nº 55/2023.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal de Tomazina é de R\$386.470,70 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), conforme detalhado na cotação de preços anexa a este processo.

10.2. Após análise dos valores praticados no mercado considerando as fontes de consulta que foram utilizadas, o preço máximo foi obtido através da média dos preços unitários, conforme detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

10.4. Em caso de alterações significativas na licitação, os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que se eleve significativamente o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados:

10.5. Para essas situações poderão ser tomadas as seguintes providências:

serão **reajustados** os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (os critérios de reajuste estão pormenorizados em itens específicos do Contrato); ou poderão ser **repactuados**, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação; ou

poderão ser **reequilibrados** os preços aplicados na contratação em caso comprovado de alterações significativas por força maior de mercado que inviabilizem a execução do ato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da prefeitura Municipal de Tomazina, conforme item 19 do Edital.

Tomazina, 25 de outubro de 2024.

Flávio Santos Fontanelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 5 – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XX/2024
CONTRATO nº XX/2024

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, CNPJ n. 75.697.094/0001-07, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, nº 99, Centro, representado por seu Prefeito FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n. Nº, com sede na RUA, Nº, BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n. Nº, fone (Nº) Nº, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n. Nº SSP/ESTADO e CPF n. Nº, firmam o presente Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, Decretos Municipais e legislação correlata e com as seguintes cláusulas:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de referência, anexo a este Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa **xxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos/ serviços para o Município de TOMAZINA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens **xxxxxxxx**, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, pelo valor de R\$.....

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As contratações serão formalizadas por AFS – Autorização de fornecimento e/ ou nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

2.2. As condições de entrega, formas de pagamento e demais informações constam no Termo de Referência anexo ao Edital.

2.3. CONSIDERAM-SE COMO PARTE INTEGRANTE DA ATA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS ANEXOS, BEM COMO OS DEMAIS ELEMENTOS CONCERNENTES À LICITAÇÃO QUE SERVIREM DE BASE AO PROCESSOLICITATÓRIO;

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Município - AMP, e poderá ser prorrogado, conforme previsão em Lei.

4. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO CONTRATADO

O preço contratado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) como índice de reajustamento de preço.

4.2. O preço contratado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3. Quando o preço se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados e o FORNECEDOR não puder cumprir com o Contrato, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

4.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao município a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de revogação do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.4.3. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento do contrato, o Município poderá efetuar a revisão do preço contratado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para assim manter a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4.4. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços e pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.

4.7. Aplicável o artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. São indicados para fiscalização:

- Gestor: Secretário Municipal solicitante.
- Fiscal: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira – Matrícula 513.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, sem prejuízo do regramento contratual sobre a execução do objeto licitado.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, sob pena de multa de 0,5% a 15% da ata/contrato;

6.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, sob pena de multa de 0,5% a 15% da ata/contrato, em especial quando:

6.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

6.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.2.3. não celebrar o/a contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, sob pena de multa de 0,5% a 15% da ata/contrato;

6.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de multa de 0,5% a 15% da ata/contrato;

6.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, sob pena de multa de 15% a 30% da ata/contrato;

6.2.5. fraudar a licitação, sob pena de multa de 15% a 30% da ata/contrato;

6.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, sob pena de multa de 15% a 30% da ata/contrato, em especial quando:

6.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, sob pena de multa de 15% a 30% da ata/contrato;

6.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, sob pena de multa de 15% a 30% da ata/contrato;

6.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.3.1. advertência;

6.3.2. multa;

6.3.3. impedimento de licitar e contratar e

21.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.4.2. as peculiaridades do caso concreto

6.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.2.3, caracterizará o descumprimento total da

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, nos moldes do art. 158, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados..

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Esse contrato é regido pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. O Extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos municípios e demais locais em que se fizer necessário.

8.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07 Site: www.tomazina.pr.gov.br <i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.</i> <i>CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133</i>
--	--

9.2. As partes firmam o presente contrato na presença de duas testemunhas.

Tomazina, XX de XX 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

XXXX
Matrícula

XXXX
Matrícula

Fiscal do Contrato - Matrícula